



Parecer 030/2022 - CONEPE/CSE

PROCESSO: 415988/2021

PARTES INTERESSADAS

Universidade do Estado de Mato Grosso
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Campus Universitário de Sinop
Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas (FACET)
Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação

ASSUNTO: Proposta de reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Sistemas de Informação do *Campus* Universitário de Sinop da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado – UNEMAT.

RELATORIA: Maria Cristina Martins de Figueiredo Bacovis

SÍNTESE DO PROCESSO:

Trata-se do processo protocolado sob n. 415988/2021 para análise de reestruturação o Projeto Pedagógico do Curso de Sistemas de Informação do *Campus* Universitário de Sinop

Constam do processo em epígrafe os seguintes documentos, na ordem de apresentação:

- Ofício 02/2021 de encaminhamento da proposta de reestruturação do PPC de Bacharelado em Sistemas de Informação, com correções anteriormente apontadas pelo Colegiado da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas (FACET) para a Direção da FACET (fls. 03).
- Proposta de reestruturação do PPC de Bacharelado em Sistemas de Informação do *Campus* Universitário de Sinop (fls. 04/73).
- Proposta de reestruturação do PPC de Bacharelado em Sistemas de Informação do *Campus* Universitário de Sinop (fls. 74/142).
- Parecer 001/2022 – AD HOC favorável à proposta de reestruturação do PPC de Bacharelado em Sistemas de Informação do *Campus* Universitário de Sinop (fls. 143/154).
- Parecer 012/2022 – DGB/PROEG favorável à proposta de reestruturação do PPC de Bacharelado em Sistemas de Informação do *Campus* Universitário de Sinop (fls. 155/157).
- Homologação pelo Pró-Reitor de Ensino de Graduação do parecer 009/2022 – DGB/PROEG (fls.157).
- Ofício 154/2022 – PROEG/ATA de encaminhamento do processo em epígrafe para Assessoria Especial de Normas dos Órgãos Colegiados (ASSOC) para ser submetido ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (fls. 281).



PARECER:

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), motivada pela necessidade de adequar os Projetos Pedagógicos de Curso aos dispositivos legais vigentes, principalmente aos referentes à creditação das atividades de extensão, determinou a reestruturação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado consoante ao Planejamento Estratégico Participativo (PEP), ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), ao Projeto Político Institucional (PPI), às diretrizes do Congresso Universitário e às Diretrizes Curriculares Nacionais, que no caso em análise estão dispostas na Resolução n.5/2016 – CNE/CES que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para os curso de Computação.

Nesse sentido, o Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação *Campus* Universitário De Sinop submeteu sua proposta de reestruturação de seu Projeto Pedagógico do Curso (PPC) à análise. O processo e análise seguiu todos os trâmites e, nesta última etapa, procede-se a análise pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CONEPE.

A proposta de reestruturação do PPC de Sistemas de Informação Curso de Sistemas de Informação do *Campus* Universitário de Sinop está de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) (Resolução n.5/2016 – CNE/CES) dos cursos de Sistemas de Informação e a todas orientações trazidas pela Instrução Normativa 03/2019 – UNEMAT, está estruturado em 04 (quatro) Unidades Curriculares ou eixos formativos: UC I: Créditos obrigatórios de formação geral/humanística, engloba o conjunto de conteúdos básicos; UC II: Créditos obrigatórios de formação específica de cada curso, pode abarcar o conjunto de conteúdos específicos e profissionais; UC III: Créditos obrigatórios de formação complementar/integradora, e: UC IV: Créditos de Livre escolha.

Diante do exposto e do que preceitua o art. 16 do Regimento do CONEPE em seu § 1º e seus incisos, os membros da Câmara Setorial de Ensino, pela **APROVAÇÃO TOTAL** do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado Sistemas de Informação do *Campus* Universitário de Sinop da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado – UNEMAT.

Observação: Orienta-se no sentido de realizar as adequações apontadas no Parecer 01/2022 – AD HOC contidas nas fls.146/149.

Cáceres/MT, 06 de maio de 2022.

Membros que subscrevem o presente parecer:

Presidente: Waghma Fabiana Borges Rodrigues

Membro: Izabel Cristina Leite

Membro: Josivaldo Constantino dos Santos

Membro: Paulo Cezar Libanori Júnior

Membro: Maria Cristina M. de Figueiredo Bacovis